



**GOVERNO DO ESTADO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

|   |                             |                               |
|---|-----------------------------|-------------------------------|
| <b>INTERESSADO(A):</b> Secretaria de Educação de Sobral   |                             |                               |
| <b>EMENTA:</b> Autorização para o exercício da função de direção, em favor de Maria do Socorro Frota. |                             |                               |
| <b>RELATOR(A):</b> Regina Maria Holanda Amorim  |                             |                               |
| <b>SPU Nº</b> 00045049-9  | <b>PARECER Nº</b> 0507/2000 | <b>APROVADO EM</b> 19.06.2000 |

### **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Educação de Sobral, em processo nº 00045049-9 solicita a este Conselho a autorização para direção do Centro de Educação Básica Ivonir Aguiar Dias, em favor de Maria do Socorro Sousa Frota.

A mencionada instituição pertence à Rede Municipal de Ensino e foi autorizada pelo parecer Nº 689/97 deste Conselho.

### **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O processo está instruído com a documentação exigida pela legislação educacional.

### **III - VOTO DA RELATORA**

Face à regularidade do processo e da documentação apresentada, votamos favoravelmente a que se conceda a Maria do Socorro Sousa Frota autorização para direção do Centro de Educação Básica Ivonir Aguiar Dias, de Sobral - Ceará, até ulterior deliberação deste Conselho.

É o parecer.

### **IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 19 de Junho de 2000.

Regina Maria Holanda Amorim  
Relatora

PARECER Nº 0507 / 2000  
SPU Nº 00045049-9  
APROVADO EM: 19/06/2000

Jorgelito Cals de Oliveira  
Presidente da Câmara

\_\_\_\_\_  
Marcondes Rosa de Souza  
Presidente do CEC